



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO SUPERIOR

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500 – ramal 2013 / 2044

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 3, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Deflagração do Processo Eleitoral para Reitor e Diretor-Geral de campus.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - IFES, no uso de suas atribuições regimentais, considerando:

I. a Lei nº 11.892, de 29/12/2008;

II. o Decreto nº 6.986, de 20/10/2009;

III. o Estatuto do Ifes;

IV. o encerramento do atual mandato do Reitor do Ifes, nomeado pelo Decreto MEC de 03.09.2013, publicado no D.O.U. de 04.09.2013;

V. as decisões do Conselho Superior em sua 49ª. Reunião Ordinária de 20/02/2017;

VI. a Resolução CS nº 2/2017 de 20 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Deflagrar, a partir de 13/03/2017, o processo eleitoral – mandato 2017/2021 - para Reitor do Ifes e Diretor-Geral dos campi:

a) Alegre;

b) Aracruz;

c) Cachoeiro do Itapemirim;

d) Cariacica;

e) Colatina;

f) Guarapari;

g) Ibatiba;

h) Itapina;

i) Linhares;

j) Nova Venécia;

k) Piúma;

- l) Santa Teresa;
- m) São Mateus;
- n) Serra;
- o) Venda Nova do Imigrante;
- p) Vila Velha;
- q) Vitória.

Art. 2º Definir o Calendário Eleitoral Geral conforme [anexo](#).

Art. 3º As condições e normas para realização do Processo Eleitoral estão estabelecidas pela Resolução CS nº 2/2017 de 20 de fevereiro de 2017.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Denio Rebello Arantes
Reitor – Ifes
Presidente do Conselho Superior